SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2313

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **COSME DO VALE AQUINO, RG: 8910002034032, CPF: 119.922.553-34,** para responder o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS** do Município de Aracoiaba

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HÉLDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0734E8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID, CPF: 936.018.321-00 e RG: 001012326** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE GOVERNO,** do município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:E2EF3414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ODELIDIA FIGUEIREDO DE BRITO, CPF: 355.948.883-49 e RG: 98010214004** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** do município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:0BB82A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LOPES, CPF Nº 060.277.683-04 e RG 1279713,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:234D2613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SIDNEY BRASIL COELHO, CPF Nº 801.480.263-20 e RG 90025001898,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 25 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:080E130F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 337/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO JOSENI DE LIMA, CPF: 221.012.503-06 e RG 20077018570** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, SIMBOLO DAS-6,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:7D0949C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIZA CALIXTO PAZ, CPF: 044.342.013-01 e RG: 20070605658** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – SIMBOLO DAS 1,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 24 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:072FD6A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.01

– ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 12 de

Novembro de 2019, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a compor a merenda escolar do município de Assaré/CE para o exercício 2020. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 29 de Outubro de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6188BF86

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de Novembro, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DE CLEMENTINO, ZONA RURAL - DISTRITO DE GENEZARÉ, ASSARÉ/CE**. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 29 de Outubro de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:A5A768A7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. ROBERTA ALMEIDA NORÕES, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação N° 01/2019, para fins de Contratação dos Serviços de Profissionais da Saúde, para Suplementação da Assistência Médica Hospitalar (Alta e média complexidade), atenção básica e vigilância em Saúde no Município de Assaré/CE.

Assaré/CE, 29 DE Outubro de 2019.

ROBERTA ALMEIDA NORÕES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3238C207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 104/2019

Assaré/CE, 25 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Abrir credito adicional especial ao orçamento do Município, com inclusão de elemento de despesa em dotações orçamentarias já existentes no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

04 122 0001 2.049 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 75.000,00

04 122 0001 2.004 Manutenção das Atividades Gerais da Séc. de Administração e Finanças e Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 55.000,00

04 122 0050 2.058 Manutenção das Atividades Gerais da Séc. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$9.000,00

13 392 0001 2.066 Manutenção das Ativ. Gerais. Da Sec. Cult. Tur. Desp. Lazer e Recreação
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 10.000,00
04 122 0001 2.002 Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 10.000,00
04 125 0041 2.005 Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 18.000,00

12 361 0025 2.010 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 170.000,00

12 361 0025 2.011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 554.000,00

12 122 0045 2.006 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$4.000,00

10 302 0051 2.026 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 88.000,00

10 301 0051 2.020 Manutenção das atividades de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 105.000,00

10 122 0046 2.016 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 71.000,00

10 305 0051 2.028 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 17.000,00

08 244 0047 2.033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 22.000,00

08 244 0036 2.041 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – Bolsa Família
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 5.000,00

08 243 0034 2.038 Programa do CRAS Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 5.000,00

08 243 0034 2.037 Programa do CREAS Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 2.500,00

08 243 0034 2.046 Manutenção Programa Primeira Infância/Suas
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 5.000,00

Art. 2º Fica o poder executivo, no elemento de despesa e dotações a ele atribuídas realizar suplementação de créditos conforme disposto no art. 6º, IV, da lei municipal nº 074/2018.

Art. 3º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerá da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, nos termos no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, em 25 de outubro de 2019.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assaré/CE, 25 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Abrir credito adicional especial ao orçamento do Município, com inclusão de elemento de despesa em dotações orçamentarias já existentes no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

04 122 0001 2.049 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 75.000,00

04 122 0001 2.004 Manutenção das Atividades Gerais da Séc. de Administração e Finanças e Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 55.000,00

04 122 0050 2.058 Manutenção das Atividades Gerais da Séc. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 9.000,00

13 392 0001 2.066 Manutenção das Ativ. Gerais. Da Sec. Cult. Tur. Desp. Lazer e Recreação
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 10.000,00

04 122 0001 2.002 Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 10.000,00

04 125 0041 2.005 Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 18.000,00

12 361 0025 2.010 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 170.000,00

12 361 0025 2.011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 554.000,00

12 122 0045 2.006 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 4.000,00

10 302 0051 2.026 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 88.000,00

10 301 0051 2.020 Manutenção das atividades de Atenção Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 105.000,00

10 122 0046 2.016 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 71.000,00

10 305 0051 2.028 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 17.000,00

08 244 0047 2.033 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 22.000,00

08 244 0036 2.041 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – Bolsa Família
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 5.000,00

08 243 0034 2.038 Programa do CRAS Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 5.000,00

08 243 0034 2.037 Programa do CREAS Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 2.500,00

08 243 0034 2.046 Manutenção Programa Primeira Infância/Suas
Elemento de despesa: 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado 1001000000 Recursos Ordinário.....R$ 5.000,00

Art. 2º Fica o poder executivo, no elemento de despesa e dotações a ele atribuídas realizar suplementação de créditos conforme disposto no art. 6º, IV, da lei municipal nº 074/2018.

Art. 3º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das

mesmas decorrerá da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, nos termos no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, em 25 de outubro de 2019.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:37D5C299

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.008/2019-SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O PREGOEIRO CONVOCA OS INTERESSADOS PARA PARTICIPAR DO PROSSEGUIMENTO DESTE CERTAME NO PRÓXIMO DIA **05 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 08:00H**, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES NA AV. QUEIROZ PESSOA, 435 – CENTRO,BANABUIÚ/CE, CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Pregoeiro Oficial do Município.

29 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7C76EB30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 56/2019 BARBALHA/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências.

Argemiro Sampaio Neto, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, com fundamento no inciso XIII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05.04.90, combinado com o Decreto Federal nº 3.365, de 21.06.41, art. 5º e seus incisos e parágrafos, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21.05.56 e da Lei nº 6.602, de 07.12.78;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa ou judicial um terreno localizado no Distrito Estrela, no Município de Barbalha/CE, tendo como proprietária a Sra. **MARIA RAIMUNDA DAMASCENO**, inscrita no CPF nº 110.315.313-91, totalizando 635,65 m2 (seiscentos e trinta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FCF-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.194.897,809m** e **E 470.714,579m**; deste segue confrontando com a propriedade de CONCEIÇÃO, com azimute de 178°25'57" por uma distância de 34,26m até o vértice **FCF-M-0002**, de coordenadas **N 9.194.863,557m** e **E 470.715,517m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, com azimute de 280°41'17" por uma distância de 19,27m até o vértice **FCF-M-0003**, de coordenadas **N 9.194.867,130m** e **E 470.696,584m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO, com azimute de 318°48'32" por uma distância de 1,24m até o vértice **FCF-M-0004**, de coordenadas **N 9.194.868,061m** e **E 470.695,769m**; deste segue confrontando com a propriedade de CORREDOR EXISTENTE , com azimute de 357°40'51" por uma distância de 29,22m até o vértice **FCF-M-0005**, de coordenadas **N 9.194.897,262m** e **E 470.694,587m**; deste segue confrontando com a propriedade de CONCEIÇÃO, com azimute 88°25'57" por uma distância de 20,00m até o vértice **FCF-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 103,99 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - O imóvel por este decreto desapropriado, destina-se à construção de uma unidade de ensino infantil, no Distrito Estrela, neste Município.

Art. 3º - O valor da presente desapropriação será fixado pela Comissão Técnica de Avaliação de Imóveis Desapropriados do Município, constituída pela Portaria nº 010201/2019, editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6D5C1483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.425//2019

Institui "o Dia Municipal da Poesia" na cidade de Barbalha, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 17 de setembro como "O Dia Municipal da Poesia" na cidade de Barbalha.

Art. 2º - O dia foi escolhido devido marcar a data natalícia do patrono da Sociedade dos Poetas de Barbalha, o ilustre médico, historiador, escritor, Dr. Napoleão Tavares Neves, considerando uma data relevante, que marca o nascimento de um grande historiador, que tem referência cultural e histórica em todo o país e por ser também a data de fundação da Sociedade dos Poetas de Barbalha, a qual foi fundada neste dia pelo mesmo motivo de alta relevância.

Art. 3º - A data alusiva ao "Dia Municipal da Poesia" de que trata esta Lei, integrará o calendário de eventos do município.

Art. 4º - Neste dia, o Poder Público Municipal, juntamente com a Sociedade dos Poetas de Barbalha-SPB, promoverá eventos de caráter Histórico, cultural relacionados à temática.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:22725B57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.428/2019

Garante à população acesso a informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal, através da Internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre à população.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido à população do Município de Barbalha/CE o acesso a informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O acesso previsto no artigo anterior dar-se-á, necessariamente, por meio da divulgação na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, podendo ser feita também através de outros meios de acesso livre à população.
Parágrafo único. Entre as informações a serem disponibilizadas à população, constarão, no mínimo, os seguintes itens:
I. nome dos beneficiados;
II. natureza dos benefícios recebidos;
III. valor;
IV. período em que o beneficiado esteja ou tenha estado incluído no programa ou ação respectivo.

Art. 3º - Esta Lei considerará, para seus efeitos, os programas sociais do Município, através de todos os seus órgãos, executadas com recursos exclusivos do Município, em conjunto com outras esferas de governo ou em parceria com organismos não-governamentais, com ou sem finalidades lucrativas, para pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Art. 4º - Consideram-se programas sociais para os fins previstos nesta Lei, todos os programas dirigidos à população de qualquer faixa etária ou a pessoas jurídicas e que objetivem a inclusão social, econômica, educativa ou de qualquer outro tipo.
Parágrafo único. Para a consideração da natureza de inclusão social dos programas referidos nesta Lei, serão levados em conta a descrição e finalidades desses programas no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e nas leis ordinárias, decretos ou qualquer outro dispositivo normativo, ainda que exclusivamente administrativo, que regular o programa.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos 15 dias do mês de outubro ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:76220919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.427/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.373/2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica alterado os §1º do artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.378/2018, passando a revelar a seguinte redação:

"**§ 1º** - As pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo ao qual o candidato concorrer em concurso público."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos 15 dias do mês de outubro ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7B7AC4DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.438/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Garcia Neto,** a Rua que tem início na Rua Luzia Coêlho Landim, palalela a Rua Elísio Sampaio, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6450A1A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.303/2017

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA FRANCISCO COÊLHO FERNANDES – CHICO PILÉ,** a Avenida que se inicia na Avenida João Evangelista Sampaio, denominada pela Lei Municipal nº 1.111/90, no ponto que dá acesso ao Sitio Brejão, divisa com o Sitio Santa Tereza, até a divisa com o Município de Missão Velha.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos seis dias do mês de novembro de 2017.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B1C05421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.440/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Inaldo de Sá Barreto,** a localidade que será instalado o loteamento popular entre o Bairro Malvinas e o Bairro Alto da Alegria,neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:AAD7D290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.439/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Elisio Sampaio,** Rua que tem início na Rua Luzia Coêlho Landim, palalela a Rua Soraya Garcia Bezerra de Melo, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A3FF037B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.432/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Alene Garcia,**a Rua que tem início na Rua Luíza Coêlho Landim, paralela a Rua Maria do Socorro Garcia **Vilaça**, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C43A4228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.433/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Pista de Vaquejada José Ideltoni de Sá Barreto – Toni de Sá Barreto,** a pista de vaquejada que está sendo construída no Parque da Cidade, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B01DFE83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.429/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Luzia Coêlho Landim,**a Rua que tem iníciona Rua Antero Garcia de Sá Barreto, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:165FAC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.429/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de **Luzia Coêlho Landim,**a Rua que tem iníciona Rua Antero Garcia de Sá Barreto, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A5F2230B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.434/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria do Socorro Garcia Vilaça,** a Rua que tem início na Rua Luzia Coêlho Landim, paralela a Rua Antônio Garcia Neto, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:22E9BD5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.441/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 1º da Lei nº 1.122/90, de 07 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica oficialmente denominado de JOÃO TEIXEIRA DE LUNA – DINDIM, o Parque da Festa de Santo Antônio – Parque da Cidade."

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:BBB174C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.438/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Raimundo de Souza Filho – Edmundo Safoneiro,** a Rua Projetada 06, paralela a Rua Maria do Socorro Landim, no Loteamento José Gondim, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:34EA6ABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.424/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antenor Batistados Santos,** a Rua que tem início na T-11, paralela a Rua Zuca Sampaio, em direção aos terrenos da Empresa Itapuí, no bairro Vila Santo Antônio, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:EE9F3BA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.435/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Santa Ana,** a Rua que tem início na Rua Luzia Coêlho Landim, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D7EFB000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.436/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de**José Aparecido de Santana - Cido,** a Rua Projetada 05, paralela a Rua Omar Cavalcante Landim, no Loteamento José Gondim, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CE1BC8D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.430/2019

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Soraya Garcia Bezerra de Melo,**a Rua que tem iníciona Rua Luzia Coêlho Landim, no Sitio Bulandeira, neste Município.

Art. 2o– Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos quinzedias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:969BBB6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.425/2019

Institui "o Dia Municipal do Programa de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD" na cidade de Barbalha, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 25 de abril como o "Dia Municipal do Programa de Resistências as Drogas e a Violência - PROERD" na cidade de Barbalha.

Art. 2º - Durante o dia, ou no primeiro dia útil as escolas e demais órgãos públicos municipais em parcerias com a Polícia Militar do Ceará (PROERD) e o COPOD organizarão e promoverão seminários, debates, blitz educativas e palestras a fim de orientar a prevenção e redução do uso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes.

Art. 3º - A data alusiva ao "Dia Municipal do Programa de Resistência as Drogas e a Violência - PROERD", de que trata esta Lei, integrará o calendário de eventos do município.

Art. 4º - Neste dia, o Poder Público Municipal promoverá eventos de caráter educativo e preventivo, relacionados à temática, tais como:
I - Fornecimento de informações dos males causados por uso indevido de álcool, tabaco e drogas afins;
II - Ensinar aos participantes, as formas de dizer não às drogas;
III - Ensinar aos participantes a tomar decisões e as consequências de seus comportamentos;
IV - Trabalhar a autoestima das crianças, jovens e adultos ensinando-os a resistir às pressões que as envolvem.

Art. 5º - Poderá o Poder Executivo Municipal celebrar convênios e parcerias com Universidades, Instituições, empresas privadas, ONGs e Secretária de Segurança do Estado do Ceará e demais entidades que se julgarem pertinentes ao tema com fito de incentivar e conscientizar a população do município sobre a importância do tema.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DA7EC344

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.431/2019

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CARIRI,** entidade de direitos privados, que tem duração por tempo indeterminando, sem fins lucrativos e econômicos, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.566.058/0001-93.

Art. 2o - A entidade supracitada deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Ministério Público, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Parágrafo único. - Havendo convênio de contrapartida com o poder público municipal, estadual ou federal, deverá a citada associação remeter relatório previsto no caput deste artigo.

Art. 3° - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I.Deixar de cumprir por três anos consecutivos, a exigência do artigo 2° desta Lei;

II. Substituir os fins estatutários, sem a prévia concordância dos associados e conseqüentemente a devida reforma estatutária, aprovada através da assembléia extraordinária da presente associação;

III. Havendo alteração estatutária, a mesma deverá ser registrada em cartório e comunidade até 30 dias ao ministério público da Comarca de Barbalha.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos 15 dias do mês de outubro ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6757E919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.442//2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.364/2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica alterado os §1º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 2.364/2018, passando a revelar a seguinte redação:

"**§ 1º** - O consumidor cobrado indevidamente na CIP deverá protocolar uma comunicação por escrito, em duas vias, acostando imagem (fotografia e/ou vídeo), perante a Secretaria de Infraestrutura e Obras, relatando e demonstrando a inexistência de iluminação pública conforme o *caput* deste artigo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:6E63F982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 160/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA*:* DISPÕE SOBRE A CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE, GESTORES E FUNCIONÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA, BEM COMO NAS ESCOLAS CORRESPONDENTE NA REDE PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE CARIÚS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituída a Lei que dispõe sobre a capacitação anual do corpo docente, gestores e funcionários para a prestação de primeiros socorros nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da rede pública, bem como nas Escolas de educação correspondente na rede particular no Município de Cariús.

Art. 2º. Os cursos de capacitação em primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais, especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, tais como Corpo de Bombeiros, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Defesa Civil, Forças Policiais, Secretarias de Saúde, Cruz Vermelha Brasileira ou serviços assemelhados, tendo como objetivo:
I - identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas;
II – intervir no socorro imediato do(s) acidentado(s) até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne-se possível.
Paragrafo único.O conteúdo dos cursos de primeiros socorros ministrados deverão ser condizentes com a natureza e a faixa etária do público atendido pelos estabelecimentos de ensino ou recreação.

Art. 3º.O curso de capacitação do corpo docente, gestores e funcionários deverá ser oferecido para todos, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.
Paragrafo único.Cada escola estabelecida no Município de Cariús deverá conter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) profissionais capacitados, comprovadamente, para fins de atendimento desta Lei.

Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, por meio de decreto.

Art. 6º. Para atender ao aumento de despesas autorizadas por esta de Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município, bem como a celebrar convênios ou consórcios públicos para a execução dos objetivos traçados no art. 1º.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outuro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:E9DC4727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2019-GAB. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal firmou entendimento acerca da atualização monetária da Base de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana por meio de Decreto,
CONSIDERANDO que a atualização da Base de Cálculo do IPTU que não exceda ao índice inflacionário anual de correção monetária constitui exceção aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade Tributárias,

CONSIDERANDO que a última atualização da Base de Cálculo do IPTU se deu até o mês de dezembro de 2017, consoante Lei Complementar Municipal nº 118/2017, de 26 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO que o índice inflacionário de correção monetária para o período compreendido entre os meses de janeiro de 2018 e setembro de 2019, medido pelo IPCA/IBGE, é de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento),
DECRETA
Art. 1º. Fica atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando o índice inflacionário de correção monetária fixado pelo IPCA/IBGE para o período compreendido entre os meses de janeiro de 2018 e setembro de 2019, medido pelo IPCA/IBGE, é de 6,22 % (seis inteiros e vinte e dois centésimos por cento), a incidir no exercício financeiro em curso.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:149F26BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 399/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica considerado de **"CIDADÃO CHAVALENSE"** o Sr. **JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA.**

Art. 2° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 29 de Outubro de 2019.
SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.10.29

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 399/2019 DE 29/10/2019**, que **CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 29 dias de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FE5C5E02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 400/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. FRANCISCO ROBÉRIO SAMPAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica considerado de **"CIDADÃO CHAVALENSE"** o Sr. **FRANCISCO ROBÉRIO SAMPAIO.**

Art. 2° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário (devendo ser publicada).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 29 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.10.29

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 400/2019 DE 29/10/2019**, que **CONSIDERA: CIDADÃO CHAVALENSE O SR. FRANCISCO ROBÉRIO SAMPAIO.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 29 dias de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3D3DA726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **GERSICA BATISTA DA SILVA**, contratada ao cargo de PROFESSORA, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 16/10/2019 á 12/04/2020.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D7753FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, EFETIVO, E D Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Paternidade ao servidor o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CORDEIRO**, efetivo ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 31/10/2019 á 04/11/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 29 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3DAC7FD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.10.29.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. **Objeto:** Aquisição de brinquedos para doação às crianças durante a realização do "Natal dos Brinquedos", dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 14 de Novembro de 2019, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 29 de Outubro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:81044764

PROCURADORIA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.08.28.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizada a **REABERTURA** da sessão pública do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de equipamento e material permanente, incluindo os serviços de montagem, instalação e treinamento, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº 834910/2016 celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Saúde. **Data e hora da reabertura:** 04 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, através do site **www.bll.org.br**. **Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 29 de Outubro de 2019.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A805E794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução nº 003/2019, passarão a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito do Município de Fortim, a distinção honorífica denominada "PRÊMIO MÉRITO NA EDUCAÇÃO PROFESSORA MARIA IVANILDE MARQUES MAIA", que será outorgada pela Câmara Municipal de Fortim, às entidades e profissionais que atuam na área da educação.

Art. 2º A homenagem de que trata a presente Resolução será em forma de Diploma a ser entregue em Sessão Solene, em data e hora estipulada por meio de Portaria.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado, devendo protocolar a proposição até 20 (vinte) dias antes da data fixada para a entrega dos Diplomas.

Art. 4º Para ser agraciado com a homenagem, tanto as entidades quanto os profissionais, devem comprovar o exercício de atividades na área da educação por, pelo menos, 05 (cinco) anos.

Art. 2º Inclui o parágrafo único no art. 2º da Resolução nº 003/2019.

Parágrafo único. A Portaria de que trata o *caput* deverá ser exarada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a entrega dos Diplomas.

Art. 3º Inclui o parágrafo único no art. 3º da Resolução nº 003/2019.

Parágrafo único. A proposição que indicar o homenageado deverá vir acompanhada de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação das Comissões competentes.

Art. 4º Inclui o parágrafo único no art. 4º da Resolução nº 003/2019.

Parágrafo único. A comprovação do tempo exigido para o homenageado ser agraciado com o Prêmio de que trata o art. 1º da presente Resolução deverá ser apresentada por meio de currículo, quando se tratar de profissional da educação e, por meio do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social quando se tratar de Entidade a ser agraciada.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 003/2019.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aos vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

IGOR CIRIACO DA COSTA
Vice-Presidente

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:83D10A18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde localizada em Campestre será denominada "Unidade Básica de Saúde Maria Gomes Pereira da Costa".
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa referente à denominação de que trata o artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos 25 de outubro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 736/2019, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E1EB1189

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua sem denominação, com acesso pela Rua Joaquim Pereira, que transpassa o loteamento Santa Edwiges, finalizando na Rua São José passa a ser denominada "Rua Francisco Augusto Gondim".
Art. 2º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a elaboração da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de outubro de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 737/2019, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AA80FAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – TOMADA DE PREÇOS nº **0409.01/2019** - SMDU, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, COM DRENAGEM DE PARTE DA AVENIDA RITA BANDEIRA GONDIM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.** – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das PROPOSTAS da seguinte forma: Empresa **CLASSIFICADAS:** FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; COST PLANEJAMENTOCONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI; CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP; DUVALE E PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; VK CONSTRUÇÕES E EMFREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI - **DESCLASSIFICADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI; EVP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php e no horário de 08:00 às 14:00hs, no setor de licitação

Fortim – 29 de Outubro de 2019.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FD314B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2510.01/2019 – SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 2510.01/2019 – SMDU. **Contratante**: Município de Fortim – Sec. de Desenvolvimento Urbano. **Contratada:** RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME - CNPJ SOB Nº 26.601.949/0001-30. **Objeto:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0606.01/2019 – PMF/SRP**; Vigência: 25/10/2019 a 31/12/2019.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Sec. de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0F2565FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a necessidade do estímulo à inserção social, política e educacional de crianças e adolescentes nas atividades de gestão da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MANOEL XIMENES AZEVEDO NETO**, Secretário Adjunto da Educação Básica, ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas para participar da ***capacitação para os Coordenadores da Plataforma BUSCA ATIVA ESCOLAR, do Selo Unicef***, que acontecerá no dia 30 de outubro de 2019, no auditório da Escola Superior do Ministério Público, Rua da Assunção, 1200 – Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:921A66DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS – A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3010.01/2019** – cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE,** que realizar-se-á no dia 20.11.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras-Ce, 30 de Outubro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4B630A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 24.10.19-01TP

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 24.10.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO SEDE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE,CONFORME TERMO DE AJUSTE 002/CIDADES/2019. A realização está prevista para o dia 19 de Novembro de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando os sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 29 de Outubro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5734A800

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 24.10.19-02TP

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 24.10.19-02TP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA MEMÓRIA E PADRE FELIPE SANTIAGO SEDE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 19 de Novembro de 2019, às 13h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando os sites: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 29 de Outubro de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48153BE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO
MERCADO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE

EDITAL 001/2019 – SEDEMA
RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO

A **Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público**, no uso de suas atribuições, com base no Edital 001/2019 – SEDEMA,
CONSIDERANDO realizada regularmente a fase de credenciamento prevista no item 4.4 do Edital 001/2019 – SEDEMA;
CONSIDERANDO que aludida fase possui caráter eliminatório, e que o proponente que não atender aos requisitos previstos e amplamente divulgados não poderá prosseguir para a fase seguinte, qual seja, a fase de habilitação, nos termos do item 4.5 do Edital 001/2019 – SEDEMA;
RESOLVE:
Publicar o resultado preliminar do credenciamento, fase I da chamada pública de seleção para outorga de permissão remunerada de uso de boxes e áreas externas de uso comum no Mercado Público de Icapuí-CE, nos termos do item 4.11 do Edital 001/2019 – SEDEMA. Ver Anexo I (credenciamento deferido) e Anexo II (credenciamento indeferido).
Após a publicação deste resultado preliminar do credenciamento, fica aberto o período de recursos contra o resultado preliminar pelo prazo de 02 (dois) dias úteis que deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEDEMA), conforme previsão do item 4.12 do Edital 001/2019 – SEDEMA.

Icapuí-CE, 29 de outubro de 2019

IRAN RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal – SEDEMA

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2019 – SEDEMA
RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO
ANEXO I (Credenciamento Deferido)

ATIVIDADE 1: ALIMENTAÇÃO/LANCHES	
Nº	NOME
02	MARIA ELIANE DE LIMA
05	MARIA TARGINO DA SILVA
06	MARIA DE LOURDES DA SILVA
10	ISADORA DA COSTA SILVA
11	IAGO MATEUS LIMA DE SOUZA
13	RUBENS LEMUEL DOS SANTOS
18	ELISANGELA MARIA AUGUSTINHO
23	FRANCISCA GILMARA DA SILVA
36	NATALI SILVA RODRIGUES
39	MARCELO REBOUCAS DE LIMA
38	IRIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
44	BRUNA KELLY DA COSTA BORGES
ATIVIDADE 2: CARNES/FRANGOS E PEIXES	
Nº	NOME
09	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA
14	PAULO CESAR DA SILVA
17	VANEIDE FELIX DE SOUSA
21	FRANCISCO JOAO LENON
34	EMERSON HUNDENBERG
35	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
40	IONE MARIA DA SILVA
41	EDIMILSON REBOUCAS BESERRA
42	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
ATIVIDADE 3: VARIEDADES/VENDAS DE PRODUTOS E CONFECÇÕES	
Nº	NOME
03	MARIA DE FATIMA DA SILVA
04	ALINE CRISTINA SILVA DE CARVALHO
08	FRANCISCA ZENAIDE DA SILVA
12	TOBIAS RODRIGUES DA SILVA
15	WILMAR PINO
16	MARIA GILDENIRA GOMES
20	ZILDILENE DOMINGUES DA SILVA
22	FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS
24	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
28	JONARA BEZERRA REBOUCAS NEVES
29	JEOVA DE LIMA JUNIOR
31	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA
32	CESAR DANIEL MORA MARTINEZ
33	RAIMUNDO DO CARMO BARRETO
37	LUAN DINIZ
ATIVIDADE 4: SERVIÇOS	
Nenhum proponente manifestou interesse pela atividade 4 – serviços.	
ATIVIDADE 5: FRUTAS E VERDURAS	
Nº	NOME
07	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA
19	EDILSON DE LIMA
25	JEFFERSON RAFAEL BARBOSA
26	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
30	FRANCISCO JOSIEL BEZERRA

Icapuí-CE, 29 de outubro de 2019

IRAN RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal – SEDEMA

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2019 – SEDEMA
RESULTADO PRELIMINAR – CREDENCIAMENTO
ANEXO II (Credenciamento Indeferido)

Nº	NOME	JUSTIFICATIVA
01	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	Proponente não apresentou certidão negativa de débito junto à fazenda pública nacional (União) – item 4.6.5 do Edital 001/2019 – SEDEMA.
27	DEYVID OLIVEIRA PASSOS	Proponente não apresentou certidão negativa de débito junto à fazenda pública nacional (União) – item 4.6.5 do Edital 001/2019 – SEDEMA.
43	JOAO JOSE DE SOUZA	Situação cadastral inapta por omissão de declaração – item 4.6.1 do Edital 001/2019 – SEDEMA.

Icapuí-CE, 29 de outubro de 2019

IRAN RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal – SEDEMA

NATHANAEL ANDRAY REBOUÇAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

ELDEVAN NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

GEOVANI ALVES DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

MARIA JOSÉ DA COSTA
Membro da Comissão Permanente de Gerência do Mercado Público

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:82D44AE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.003/2019 - PPRP

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato dos contratos nº 13.003/2019-05 13.003/2019-06 resultantes do Pregão Presencial nº 13.003/2019 - PPRP - Unidade administrativa**:**Secretaria da Educação -Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de educação do município de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato -Valor global dos contratos nº 13.003/2019-05:R$ 527.167,93 (quinhentos e vinte sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) e 13.003/2019-06: R$ 135.599,90 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - Dotação orçamentária:13.02.12.306.0196.2.014 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 -Fonte de recurso: PNAE - Contratado: Distribuidora de Cereais e Bebidas Lima EIRELI, através de seu representante legal, o Sr.Francisco Cilon Lima e Dionison Pereira Araújo - ME, através de seu representante legal, o Sr. Dionison Pereira Araújo -Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa -Data da assinatura do contrato: 21 de outubro de 2019.

Icó/CE, 21 de outubro de 2019.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:D172569D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PPR

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do contrato nº 007/2019-03resultante do Pregão Presencial nº 007/2019 - PPRP -Unidade Administrativa: Secretaria da Educação -Objeto**:**Aquisição de coffee-break e refeições prontas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Icó/Ce - Prazo de vigência do contrato:O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato -Valor global do contrato nº 007/2019-03:R$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais) -Dotações orçamentárias:
13.01.12.122.0037.2.013 /
13.03.12.361.0231.2.103 e
13.03.12.365.0271.2.021 -Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 -Fonte de recurso: 40% FUNDEB -Contratado:José Jaime Ferreira - ME, através de seu representante legal, o Sr. José Jaime Ferreira -Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa -Data da assinatura do contrato: 24 de outubro de 2019.

Icó/CE, 21 de outubro de 2019.

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:03972D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – P

O Município de Icó, através do Gabinete da Prefeita, torna público o extrato dos Contrato nº 002/2019-20 e 002/2019-21 resultante do Pregão Presencial nº 002/2019 – PP - Unidade Administrativa: Gabinete da Prefeita - Objeto:Aquisições de material de higienização, limpeza, copa, cozinha e descartáveis, de interesse do Gabinete da Prefeita do Município de Icó/Ce -Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato - Valor Global do Contrato nº 002/2019-20: R$ 2.059,22 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) e 002/2019-21: R$ 3.105,98 (três mil, cento e cinco reais e noventa e oito reais) - Dotação Orçamentária:02.02.04.122.0037.2.002 -Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos:Recurso Ordinário -Contratados: Luciana de Oliveira - ME, através de seu Representante legal João Batista de Sousa eL.C. Magalhães Com., Serv., Assess. e Logística EIRELI - ME, através de seu Representante legalLuiz Carlos Magalhães Tavares -Assina pela Contratante: Ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita, o Sr. Luis Eduardo Ferreira - Data da Assinatura dos Contratos: 08 e 14 de outubro de 2019

LUÍS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:C9660B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2019-TP

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2019-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2019-TP**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Escola de Ensino Fundamental NH2, no Município de Icó/CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS** as empresas: J CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA; PCE – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ALS CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; AMBIENTAL SOLUCÕES E SERVIÇOS EIRELI- AGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, e **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; LIMPICOM - MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONTRUTORA EXITO EIRELI – EPP; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI; TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; M L S – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; PRIME TRANSPORTES EIRELI, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após analise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI, valor R$ 1.161.892,66 (um milhão cento e sessenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”.

Icó - CE, 29 de Outubro de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:BFD8BC76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Vimos por meio desta, na pessoa de Secretários Municipais e Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, os senhores e senhoras **Ana Vládia Costa Bezerra** (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo); **Daniel Gouveia Filho** (Procurador Geral do Município); **Jediel Leonardo Bezerra da Cunha** (Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal); **Maria Marlene Sena Custodio da Costa** (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde); **Elizângela Gomes Medeiros** (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior); **Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe** (Secretária de Cultura e Turismo); **José Marques de Lavor Andrade** (Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude); **Ana Cláudia dos Santos Cavalcante** (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos); **Francisco Rodrigues de Araújo** (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural); **André Firmino do Nascimento** (Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral); **Antônio Alves da Cunha Filho** (Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança); **Patrícia Neilla Diniz Nazareth** (Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); **Marcos Ageu Medeiros Soares** (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano); no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Comissão Permanente de Licitação cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, partes integrantes e complementares do presente processo de Licitação, cito processo administrativo sob o n° **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.09.05.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de passagens aéreas, para atender as Diversas Secretarias deste município, na forma descrita no anexo I do Edital, resolvemos **HOMOLOGAR** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.052.666/0001-03, com sede a Av. Agenor Araújo, n° 464, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-110, representada pelo senhor Roney Lima Verde Moreno (Sócio Administrador), inscrito no CPF sob o n° 320.996.493-91, conforme descrito abaixo:

Lote Único:

	A	***B***	***C***	***D***	***E***
Serviço	**Quantidade Anual de Passagens**	**Remuneração do Agente Viagem (RAV)**	**(A x B) RAV Total**	**Valor Anual das Passagens**	**(C + D) Valor Anual Estimado da Contratação**
Passagens Nacionais	70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:28A061AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.09.17.01-PMI/DIVERSAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços, como a seguir discrimina:

LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.052.666/0001-03, com sede a Av. Agenor Araújo, n° 464, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-110, representada pelo senhor Roney Lima Verde Moreno (Sócio Administrador). **Vencedora do Lote.**

Fundamentação Legal: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2019.09.05.01-PMI/DIV, em conformidade com o que preceitua nas Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 37, de 25 de julho de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de passagens aéreas, para atender as Diversas Secretarias deste município, na forma descrita no anexo I do Edital.

Valor Estimado da Contratação: Lote Único: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Data de Assinatura da Ata: 22 de Outubro de 2019**. Prazo de Vigência**: 12 meses improrrogáveis.

Signatários: Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo); Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral do Município); Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda Municipal); Maria Marlene Sena Custodio da Costa (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde); Elizângela Gomes Medeiros (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior); Lúcia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária de Cultura e Turismo); José Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude); Ana Cláudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos); Francisco Rodrigues de Araújo (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural); André Firmino do Nascimento (Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral); Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança); Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano)

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Telefone: (88) 9.9203.6169

Iguatu (Ce), 22 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3A0DB63C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.03.01-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior, o Senhor **Pablo Mychel Neves da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.07.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **FAMEB FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS-EIRELI**, com sede à Rua 21, 95 Maracanaú – CE CEP: 61921-500, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.626.069/0001-65, neste ato, representada pelo Senhor Francisco Chagas Filho, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.536.358-34 como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.07.01-PMI-SECES
OBJETO: Aquisição de Carteira escolar tipo universitária e Conjunto de carteira escolar infantil, para atender as necessidades da Secretaria da Educação e as unidades escolares, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), referente ao **Item 01**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 03 de Outubro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901-123610022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) e **Elemento de Despesa** Nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).

Publique-se, Iguatu (Ce), 03 de Outubro de 2019.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E9649803

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.03.02-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior, o Senhor **Pablo Mychel Neves da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.07.01-PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME**, com sede à Rua Mirian Rocha, 431, Maracanaú – CE; CEP: 61930-250, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.036.753/0001-21, neste ato, representada pelo Senhor Victor Siqueira Nocrato, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.590.193-54 como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.07.01-PMI-SECES
OBJETO: Aquisição de Carteira escolar tipo universitária e Conjunto de carteira escolar infantil, para atender as necessidades da Secretaria da Educação e as unidades escolares, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente ao **Item 02**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 03 de Outubro de 2019 até o dia 31 de Dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901-123650025.2.049 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil) e **Elemento de Despesa** Nº 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).

Publique-se,

Iguatu (Ce), 03 de Outubro de 2019.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A22E0346

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 854/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **VANESSA GUEDES RIBEIRO**, matrícula Nº 44802, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Social,lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - **SETHAS**, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2019**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A0B7E38A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 855/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **ÂNGELA MARIA CHAVES DOS SANTOS**, matrícula Nº 44291, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - **SECES**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A7EC6634

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 856/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, ao servidor **JOSÉ NEUDO CARNEIRO DE CARVALHO**, matrícula Nº 45832, ocupante de cargo de provimento efetivo de Eletricista,lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - **SECES**, com efeitos retroativos a partir de 26 de agosto de 2019**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1501B64D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 857/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **GIRLENE CAVALCANTE DOS SANTOS,** Matrícula 44198, na função de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8F4B85D7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 852.A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e **CONSIDERANDO** a realização de mais uma edição do SELO UNICEF que proporcionará melhorias dos indicadores sociais, assim como estimulará o município a implementar políticas públicas para redução das desigualdades e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

RESOLVE:

Art. 1º – Manter a **DESIGNAÇÃO** da servidora **MARIA VILAUBA ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 584.839.003-78, RG Nº: 2001029171775, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, para responder pela **ARTICULAÇÃO DO SELO UNICEF**, edição 2017 – 2020, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º – DESIGNAR a servidora **MARIA MIRLANDIA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 719.055.703-25, e RG Nº: 2004029153070, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena, para responder pela **MOBILIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SELO UNICEF**, edição 2017 – 2020, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 28 de setembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1ECC4E4B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 852/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990, fundamentado no disposto na Lei nº 201/1992, de 05 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 238/1992, de 21 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os representantes para comporem o Conselho Municipal de Saúde - **CMSI**, conforme abaixo relacionados.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (O.G):

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Georgy Xavier de Lima Souza
Suplente: Fideralina Rodrigues de Albuquerque

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR:

Titular: Renata Santos Sousa
Suplente: Thais Bezerra de Alcântara

SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Daniel Monteiro dos Santos
Suplente: Ana Paula Fernandes Uchôa

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS A SERVIÇO DO SUS (FUSPI):

Titular: Margarida Marleuda Gonçalves
Suplente: Rochelly Moura Sarmento

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR:

Titular: Nilda Cândido de Araújo Duarte
Suplente: Jessyka Natália S. Silva

Titular: Haroldo Castro de Alcântara
Suplente: Gessika Vieira de Abreu

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO:

Titular: Maria Sayonara Fernandes
Suplente: Dulce Cleide Sousa da Silva

Titular: Antonio Francisco Alves de Macedo
Suplente: Franciene Barbosa da Silva

USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE:

Titular: Marconiza Moreno de Araújo Oliveira
Suplente: Francisco Adil Freires

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES IGUATUENSES – AMI:

Titular: Francisca Alexandre Saraiva
Suplente: Maria Oberlânia Pereira do Nascimento

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:

Titular: Maria Aurenice da Costa Holanda
Suplente: Jose Alves de Freitas

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE IGUATU – CCDMI:

Titular: Valdemar Alves de Araújo
Suplente: Maria Barbosa de Lima e Silva

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC:

Titular: Diana Raquel Ferreira
Suplente: Raimundo Neto Carvalho Lima

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: Maria Francilete Marques Cavalcante
Suplente: Geralda Marculino Marques da Silva

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE – UBS SUASSURANA:

Titular: Antonia Zeulide Carlos Araújo
Suplente: Ireneudo Clares

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE – UBS BARRO ALTO:

Titular: Francisco Nilton da Silva
Suplente: Natália Feitoza Lima

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:750FE389

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 846/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, MARIA JOENIA ALBUQUERQUE FELIPE**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula N° 0012098, lotada na Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT para Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C390D07A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 847/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, ELIZANDRA BATISTA SERVULO**, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula N° 0036734, lotada na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS para Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4AD737AE

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 848/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, ELIZABETE DE SOUZA NASCIMENTO**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula N° 0037849, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES para Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FCA7DD11

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 849/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **PRISCILA COELHO DE LUCENA,** Matrícula 44481, na função de Recepcionista, lotada na Secretaria de Governo - SEGOV, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5630FEB0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 841/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ,** Matrícula 40498, na função de PEB II - Português, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:410D1243

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 842/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **CESAR KAIO ARAUJO DA SILVA,** Matrícula 40689, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior - SECES, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8769711E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 843/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **MURILLO ARAUJO LINARES,** Matrícula 44864, na função de Vigia Municipal, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 01 de setembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9326CBC2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 844/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66 e art. 72 inciso II letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e **CONSIDERANDO** o que determina na Lei n°2680 de 29 de amio de 2019 e Lei Nº: 948/2004, de 24 de março de 2004, alterada pela Lei Nº: 968/2004 de 23 de junho de 2004 e pela Lei Nº: 1.046/2005 de 05 de setembro de 2005,

RESOLVE:

REESTRUTURAR os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Iguatu, conforme abaixo relacionado para o biênio 2018/2020, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2019:

REPRESENTANTES DO GOVERNO (O.G. S).

SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

•Ana Paula Fernandes Uchôa (Titular)

•Daniel Monteiro dos Santos (Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR:

•Derlange Clares Vieira (Titular)

•Jahilton de Alcântara (Suplente)

SECRETARIA DE SAÚDE:

•Fideralina Rodrigues Albuquerque (Titular)

•Antonio Wendel Leôncio Lima (Suplente)

SECRETARIA DE GOVERNO:

•Andréa Gouveia Alípio (Titular)

•Luiz Rui de Andrade (Suplente)

SECRETARIA DO TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA:

•Maria Lindovania de Araújo Honório (Titular)

•Manoel Pompeu da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (O.N.G. S) – SOCIEDADE CIVIL.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

•Marciano David dos Santos (Titular)

•Maria Aurenice da Costa Holanda (Suplente)

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:

•Maria Nazaré Uchôa Gomes (Titular)

•Eriglécia de Lima Matias (Suplente)

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC:

•Diana Raquel Ferreira (Titular)

•Raimundo Neto Carvalho (Suplente)

LIONS CLUBE DE IGUATU:

•Monaliza Mayane Bandeira Dias (Titular)

•Natália Alves Mendes (Suplente)

ASSOCIAÇÃO DE SANTA EDWIGES

•Cícero Correia Lima (Titular)

•José Gomes da Silva (Suplente)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0936057D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 838/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, com base na Lei Nº 2.658 de 13 de março de 2019 e ainda com base no Decreto Nº 15 de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, inscrita no CPF Nº: 789.717.213-91, e RG Nº: 228525392, no cargo de provimento em comissão de Secretária Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – código CDS-3, com lotação na Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - DELEGAR PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES (CNPJ Nº 07.810.468/0001-90) e do Fundo Municipal de Educação (CNPJ Nº 14.790.822/0001-28) a servidora **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, inscrita no CPF Nº: 789.717.213-91, e RG Nº: 228525392, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 3º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 13 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:64EACF93

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA Nº 839/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,**RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, ao servidor **JOANA DARC UCHOA FERREIRA**, matrícula Nº 12126, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo,lotada na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - **SETUS**, com efeitosretroativos a partir de 12 de agosto de 2019**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AB7DE085

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 830/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e com base na Lei Nº: 90/90 de 14 de agosto de 1990, na Lei Nº: 115/1990, de 31 de dezembro de 1990 e alterada pela Lei Nº: 388/1995 de 24 de maio de 1995, regulamentada através da Lei Nº: 1.543 de 27 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR os representantes para comporem a Comissão Gestora de Avaliação dos Projetos referentes ao Fundo da Infância e Adolescência do Município de Iguatu de acordo com o Edital de n°01/2019. Objetiva a seleção de Projetos Sociais, previamente chancelados pelo CMDCA, apoiados com recursos financeiros não reembolsáveis pelo FIA. Segue abaixo os nomes dos representantes da Comissão:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR:
José George da Silva Goveia

SOCIEDADE CIVIL:

AABB COMUNIDADE:
Ademir Honório de Souza Braz

CÁRITAS DIOCESANA DE IGUATU:
Maria Crislanne de Oliveira
Maria Eulapaula Martins

INSTITUTO ELO AMIGO:
James Rychardson Lima Anselmo

PASTORAL DA CRIANÇA:
Valdenísia Dantas Silva Tavares

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5B415087

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 827/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANTONIA ERIKA MELO ALVES,** inscrito no CPF Nº: 00945759320, e RG Nº: 200102909224, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato, entram em vigor em 01 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8B7A9D9E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 828/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e com base na Lei n° 426 de 16 de dezembro de 1995, alterado pela Lei n° 550 de 21 de maio de 1998, alterada pela Lei n°1.912 de 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º REESTRUTURAR os representantes para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social **CMAS** de Iguatu Biênio 2018-2020, conforme abaixo relacionados.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (O.G):

SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Daniel Monteiro dos Santos
Suplente: Renato Jameson Ludugero de Souza

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Kamila Saraiva Lopes Fernandes
Suplente: Francinete Alves Felipe

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Elizandra Batista Servulo
Suplente: Francilene Pereira Santos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR:
Titular: Annyegela de Oliveira Teixeira
Suplente: Luandson Alves Ferreira Silva

SECRETARIA DA FAZENDA:
Titular: Heitor Emmanuel de Oliveira Araújo
Suplente: Geovania David de Souza Meneses

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C):

Rotary Clube de Iguatu:
Titular: Raimundo Eunébio Vieira Bezerra
Suplente: Vinícius Mendonça Assunção

Associação de Moradores da Vila Centenário
Titular: Joelma Ferreira Barbosa
Suplente: Saronaia Barros Melo

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL – AABB:
Titular: Ademir Honório de Souza Braz
Suplente: Raimundo Nonato de Souza

Trabalhadores do SUAS
Titular: Rita de Cássia Clares de Lima
Suplente: Mario Augusto da Silva

Usuários do SUAS
Titular: Francisca Gomes Feitosa
Suplente: Irenilda Gonçalves Ferreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9F3FB3D3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 808/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **CONSIDERANDO** o que determina o Capítulo II, art. 15.º § 1.º da lei n.º 1.544 de 27.06.2011; **RESOLVE**, **NOMEAR, GERALDA AFONSO BATISTA DE LIMA**, Conselheira, 1º Suplente, para compor o Conselho Tutelar, com início de mandato em 01 de Julho 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:05C08087

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 809/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular a **DAYANE KEYLA LIMA SILVA,** Matrícula 44949, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 04 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:26D9C609

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 810/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER,** licença para interesse particular ao **CLÁUDIO DOURADO DE OLIVEIRA,** Matrícula 44554, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a 20 de agosto de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FA363400

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
PORTARIA N.º 811/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE: CONCEDER**, a gratificação por regime de tempo integral de 40% (quarenta por cento), a servidora **MARIA CECILIA LIMA LAVOR**, matrícula N.º 0044482, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Almoxarifado, com lotação na Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - SETUS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JUNHO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0176D20A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
REPRESENTANTE: RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE.

CONTRATADA: F. JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR – ME.
Endereço: AV DR JOSÉ HOLANDA MONTENGRO 417 CENTRO.
CNPJ. n.º: 18.842.127/0001-13.
Representante Legal: Francisco Joaquim de Assis Júnior.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-010/2018-SAAE-SRP.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços de prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

DATA DO CONTRATO: 19/03/2019.

DATA DA RESCISÃO: 29/10/2019.

MOTIVO DA RESCISÃO: Art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, ficando o licitante isento de pagar multa contratual conforme combinado entre as partes.

As partes acima qualificadas, de acordo com a Cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada.

A partir de 30 de outubro de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais.

Iguatu - CE, em 29 de outubro de 2019.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Superintendente

TESTEMUNHAS:

1•_____	2•_____
NOME:	NOME:
C.P.F. n.º	C.P.F. n.º

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8FA69B79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REPRESENTANTE: RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE

CONTRATADA: M. I. DOS SANTOS AMARAL ME
Endereço: RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 768
CNPJ. n.º: 11.696.294/0001-54.
Representante Legal: Emanuel dos Santos Amaral.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-005/2017-SAAE.

OBJETO: Contratação de agente arrecadador para recebimento de contas de águas (faturas), para atender as necessidades do SAAE de Iguatu - CE.

DATA DO CONTRATO: 31/03/2017.

DATA DA RESCISÃO: 29/10/2019.

MOTIVO DA RESCISÃO: Art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, ficando o licitante isento de pagar multa contratual conforme combinado entre as partes.

As partes acima qualificadas, de acordo com a Cláusula rescisória do referido contrato, têm justo e acordado a intenção de rescindirem o contrato firmado na data supra epigrafada.

A partir de 30 de outubro de 2019, ambas as partes ficam liberadas do compromisso contratual.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para que produzam os seus efeitos legais.

Iguatu - CE, em 29 de outubro de 2019.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Superintendente

TESTEMUNHAS:

1•_____	2•_____
NOME:	NOME:
C.P.F. n.º	C.P.F. n.º

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF4BFCBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 63, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE ACERCA DO EXPEDIENTE DE TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba:

DECRETA:

Art 1º. – Será ponto facultativo o expediente do dia 28 de Outubro de 2019 (segunda- feira) referente ao feriado do **Dia do Servidor Público** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, indireta e autarquias do Poder Executivo Municipal.

Art 2º. – O disposto nos artigos acima não se aplica aos servidores detentores de cargos privados da área da saúde, que atuam nas áreas de socorro, urgência, limpeza pública e vigilância, consideradas de natureza essencial.

Art 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0ACDD995

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2019.05.10.01 – Contrato de Nº 2019.07.09.11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: *O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo no Item 07 do Lote 26, item 09 do Lote 43 e item 06 do Lote 44 correspondente aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente pactuada.* **CONTRATADA**: M & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA**:** Roberto Mesquita da Silva **-** Procurador**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Assírio Lotif Sousa Ferreira**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 09 de outubro de 2019

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:091AE7EA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE Nº. 2019.03.29.01 – IN – Contrato de Nº 2019.04.01.03 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: *Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Médico, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretária de Saúde do município de Irauçuba/CE.* **CONTRATADA**: CARLOS OLÍMPIO BEZERRA ROCHA**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 de setembro de 2019.

Irauçuba/CE, 17 de setembro de 2019

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E1483EF5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE Nº. 2019.03.14.01 – IN – Contrato de Nº 2019.03.15.18 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: *Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Médico, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretária de Saúde do município de Irauçuba/CE.* **CONTRATADA**: WANDERSON CARLOS SANTOS AGRA**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de setembro de 2019.

Irauçuba/CE, 11 de setembro de 2019

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6847AA71

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE Nº. 2019.03.14.01 – IN – Contrato de Nº 2019.03.15.20 – SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: *Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Médico, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretária de Saúde do município de Irauçuba/CE.* **CONTRATADA**: RODRIGO FARIAS FERREIRA GOMES**. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Raquel Duarte Mota**. MOTIVO:** Acréscimo de Quantitativo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 26 de setembro de 2019.

Irauçuba/CE, 26 de setembro de 2019

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:37BCF71B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.19-001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-TP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.19-001/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itaiçaba, torna público o resultado do julgamento da habilitação, conforme a seguir: LICITANTES HABILITADOS: F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.492.879/0001-31. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei 8.666/93. Processo com vistas franqueadas aos interessados na sala da CPL.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 25 de outubro de 2019.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:35C8E62B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ, O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E DA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 849/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA Institui no âmbito do Municipio de Massapê, o Dia Municipal do Agente de Combate as Endemias e da Agente Comunitária de Saúde, que indica e da outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria, por propositura do Vereador Luiz Carlos Carneiro Frota.

Art. 1°. Fica instituido, no âmbito do Município de Massapê, o Dia Municipal do Agente de Combate as Endemias (ACE) e Agente Comunitária de Saúde (ACS), a ser comemorado anualmente, no dia 04(quatro) de outubro de cada ano.
Paragrafo único. O Dia Municipal do Agente de Combate as Endemias e da Agente Comunitária de Saúde, passará a integrar o calendário oficial do Município de Massapê, como evento educacional, cultural e social.
Art. 2°. Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos alusivos para demonstrar e reconhecer a importância desses profissionais para a sociedade, tais como:
eventos de lazer, beleza e entretenimento direcionado a esses profissionais e seus familiares;
palestras de conscientização da importância do trabalho desses profissionais;
III-reconhecimento e enaltecimento do Agente de Combate as Endemias e Agente Comutária de Saúde.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE DE MASSAPÊ-CE, aos 21(vinte e um) de outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:FB12AE53

GABINETE DO PREFEITO
ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO, TIPO CEMITÉRIO MUNICIPAL, DE CEMITÉRIO MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES SALES, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 848/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Cemitério Municipal, de Cemitério Municipal Francisco Rodrigues Sales, que indica e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria, por propositura do Vereador Antônio Gerson Barros Moreira.

Art. 1°. Os Logradouros públicos tipo Cemitérios Municipal, hoje sem identificação oficial, localizada no Distrito de Aiuá, Passa a denominasse de **Cemitério Municipal Francisco Rodrigues Sales.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 21(vinte e um) de outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:E99DD57D

GABINETE DO PREFEITO
ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO, TIPO ESTRADA MUNICIPAL, DE ESTRADA MUNICIPAL MIGUEL RODRIGUES MOREIRA,QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI N 847/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA" Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Estrada Municipal, de Estrada Municipal Miguel Rodrigues Moreira,que indica e dá outras providências"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria, por propositura do Vereador Antônio Gerson Barros Moreira.

Art. 1°. O logradouro público tipo Estrada Municipal, hoje sem identificação oficial, iniciando na localidade de Baixio (CE-232) passando pelo distrito de Aiuá e finalizando na localidade de Riachão dos Farias (CE-362). Passa a denominasse de Estrada Municipal Miguel Rodrigues Moreira.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 21(vinte e um) de outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:E737323F

GABINETE DO PREFEITO
TRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO, TIPO RUA, DO DISTRITO DE AIUÁ,QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 846/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Rua, do Distrito de Aiuá,que indica e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria.

Art. 1°. Os logradouros públicos tipo Ruas localizada no Comercio no Distrito de Aiuá, hoje sem denominação oficial, passam a denominar-se de:
Os Logradouros públicos tipo Rua iniciando no Comercio do Sr. Edvar e finalizando no Bar do Sr. Regino, passa a denominar-se de **Rua Francisco Cândido da Costa.**
O logradouro Público tipo Rua, iniciando na residência da Sra. Lucimar e finalizando no Beco da Manu, passa a denominar-se de **Rua Antônio Teixeira Oliveira.**
O logradoro Público tipo Rua iniciando na residência do Sr. Antônio Maria e finalizando na residência da Sra. Socorro Lopes, passa a denominar-se de **Rua Benedito Soares Sobrinho**

Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 15(quinze) de outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:1697F700

GABINETE DO PREFEITO
ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO, TIPO RUA, DE JOÃO ALBERTO DA SILVA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 845/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Rua, de João Alberto da Silva, que indica e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria.
Art. 1°. Os Logradouros públicos tipo Rua, hoje sem denominação oficial iniciando na Rua Francisco Evilásio Araújo Carvalho e finalizando na Travessa Beira Rio localizada no bairro Alto da Boa Vista, passa a denomina-se de Rua João Alberto da Silva

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 15(quinze) de outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:7C3B8954

GABINETE DO PREFEITO
ATRIBUI NOME AO LOGRADOURO PÚBLICO, TIPO RUA, DE DISTRITO DE AIUÁ, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N 844/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Atribui nome ao Logradouro Público, tipo Rua, de distrito de Aiuá, que indica e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria.

Art. 1°. Os Logradouros públicos tipo Rua, localizada no Distrito de Aiuá, hoje sem denominação oficial, passam a denominar-se de:
O logradouro Público tipo rua iniciando no Cemitério e finalizando na residência da Sra. Lucinete Araújo, passa a denominar-se de Rua Joaquim Gomes da Costa.
O logradouro Público tipo Rua iniciando na Casa Paroquial e finalizando na residência da Sr. José Aristides Sousa Lima, passa a denominar-se de Rua Raimundo Augustinho Bezerra.
O logradouro Público tipo Rua iniciando na Rua Antônio Xavier da Silva e finalizando na residência do Sr Francisco Carneiro Neto, passa a denominar-se de Rua Antônio Robene Nascimento Faustino.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 11(onze) de outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:E400FB79

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ /CEARÁ PELO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL- SISAR-

LEI 843 DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a delegar a prestação do serviço público municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de Massapê /Ceará pelo Sistema Integrado de Saneamento Rural- SISAR- Sobral e suas associações filiadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º Esta Lei estabelece a definição de ações concernentes à operacionalização do processo de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte, nos termos do art. 10, § 1º, I, "b", da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais sobre saneamento básico, do Decreto Lei n° 7.217 de 21 de junho de 2010 que a regulamenta, da Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, do Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.
§ 1º Para efeitos da referida Lei, conseidera-se localidade de pequeno porte, a zona municipal preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 2º O prazo de autorização para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelas associações Comunitárias locais em parceiria com o SISAR-SOBRAL será de 30(trinta) anos, renováveis conforme especificações estabelecidas no instrumento celebrado,obedecendo aos dispositivos legais pertinentes.
Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, ao Sistema Integrado de Saneamento Rural SISAR-SOBRAL, associação civil sem fins lucrativos, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte do Município de Massapê/CE.
Paragrafo único- Com a autorização, o **SISAR -SOBRAL** ficará responsável pela gestão do acervo patrimonial dos serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Art. 3° Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo a delegar, mediante autorização, a prestação dos serviços públicos do abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte do município de Massapê a associações de moradores dessas localidades, desde que devidamente habilitadas.
Parágrafo único. São condições de habilitação das associações de moradores de que trata o *caput* deste artigo:
I - que sejam regularmente constituídas na forma da lei;
II - que sejam legalmente filiadas ao SISAR SOBRAL.
Art. 4º Em caso de revogação da autorização, objeto desta Lei, todos os bens vinculados ao serviço público, que trata esta Lei, deverão ser revertidos ao Município, conforme o disposto no Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Coorperação firmado entre partes.
§ 1º São bens vinculados ao serviço público, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.
§ 2º As autorizações de que tratam os arts. 2º e 3º deverão prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo apropriado, com os específicos cadastros técnicos, tendo por objetivo viabilizar o apoio técnico e a gestão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar à ARCE a regulação e fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.
§ 1° Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a ARCE fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequedoa á capacidade econômica dos usuários, conformevalores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Municipio e

a ARCE, com a participação dos respectivos prestadores de serviços do saneamento rural no minicípio;
§ 2° O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação:
§ 3° Uma ves celebrado o instrumento de delegação, o exercício da ativiade relugatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela ARCE para minucípio, percedida de consulta pública;
Art. 6° Visando a operação e a gestão adequada dos serviços e desde que haja dispolibilidade financeira, o município, deverá, quando necessario, realizar desapropriaçãoes para implantação ou ampliação do sistema.
Art. 7° O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN não incide sobre os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços públicos,
Art. 8° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas na Lei Federal n° 11.445/2007, no Decreto Lei n° 7.217/2010, na Lei Complementar Estadual nº 162, de 20 de junho de 2016, no Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016, na Lei Orgânica do Município de XXXXX e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, aos 1° (primeiro) de Outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:94A5C186

GABINETE DO PREFEITO
ACRESCENTA AS ALÍNEAS "G" E "H" AO ARTIGO 2° DA LEI N° 578/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 842 DE 1° DE OUTUBRO DE 2019

Acrescenta as alíneas "g" e "h" ao artigo 2° da Lei n° 578/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:
Art. 1º Fica acrescido as alíneas "g" e "h" ao artigo 2° da Lei n° 578/2007 que passam a terem as seguintes redações:
"Art.2° - As contratações terão por fim suprir carência temporária do corpo docente afetivo da escola, restringindo-se a atender os casos decorrentes de afastamento em razão de:
...
g) Licença prêmio
h) Exercício em cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, aos 1° (primeiro) de Outubro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:2B51CC02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 04/2019

RESOLUÇÃO N° 04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO) e a Lei Municipal nº 728 de 09 de Março de 2007

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar data do Fórum para Entidades Não Governamentais a participarem de Eleição - Representantes da Sociedade Civil para compor o Colegiado do CMDPI para o Biênio 2019/2021 para o dia 19/11/2019.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALIENTA-SE:

Documentos Necessários para inscrição: Cópia do Estatuto Social; Cópia da ata da última reunião; Cópia da ata de posse da atual Diretoria; Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho; Xerox de RG, CPF e Título do Presidente/Coordenador de entidade.

Mauriti- Ceará, 29 de Outubro de 2019.

CICERO FURTADO DA SILVA
Presidente do CMDPI do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D1C6110E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 13/2019

RESOLUÇÃO N° 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS- de Mauriti-Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1316/2015, em reunião extraordinária ocorrida em 01 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar data do Fórum para Entidades Não Governamentais a participarem de Eleição - Representantes da Sociedade Civil para compor o Colegiado do CMDPI para o Biênio 2019/2021 para o dia 19/11/2019.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALIENTA-SE:

Documentos Necessários para inscrição: Cópia do Estatuto Social; Cópia da ata da última reunião; Cópia da ata de posse da atual Diretoria; Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho; Xerox de RG, CPF e Título do Presidente/Coordenador de entidade.

Mauriti- Ceará, 29 de Outubro de 2019.

MARIA ISABEL ROLIM MARANHÃO
Presidente do CMAS de Mauriti- CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D8A0DEA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – 001/2019

Edital – 001/2019

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- Biênio 2019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 1316/2015, convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de Mauriti/CE, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Novembro de 2019 a Novembro de 2021**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO) e a Lei Municipal nº 728 de 09 de Março de 2007, convoca as Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários (Idosos) e Entidades Prestadoras de Serviços para idoso, todas no âmbito do município de Mauriti/CE, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Novembro de 2019 a Novembro de 2021**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, e entidades que desenvolvem trabalhos com a Pessoa Idosa para o Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia de 19 de Novembro 2019, às 9:00 horas, na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti/CE;

O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de CINCO vagas para as entidades da Sociedade Civil (CMAS) e o preenchimento de QUATRO vagas para as entidades da Sociedade Civil (CMDPI);

O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

O presente Edital será publicado no Diário Oficial de Mauriti/CE e fixado no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, bem como na Sede dos Conselhos, localizado na Secretaria Municipal de Assistência Social deste.
Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, bem como entidades que desenvolvem trabalhos com a Pessoa Idosa ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

- DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa)

- Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (CMAS)

02 Representantes de usuários ou Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

02 Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;

02 representante de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (CMDPI)

Representante de Organizações de Trabalhadores;
Representante de Organizações de Empregadores;
Representante de Organizações da Comunidade Científica;
Representante de Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte, ou Turismo: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Representante de Organizações de Aposentados;
Representante de Órgãos Fiscalizadores do Exercício Profissional
Representante de Organizações de Defesa de Direitos
Representante de Organizações de Assistência Social: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

- Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

- Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

- Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

Cópia do Estatuto Social;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social situado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia 25/10/2019 ao dia 04/11/2019, das 8:00horas às 12h00min.

- DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (CMDPI), que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

- O processo de escolha das Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;
– Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante (Técnico Jurídico), dando mais seriedade ao pleito;

- Terão assentos aos conselhos CMAS e CMDPI os representantes das entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5. Da Posse

5.1 A posse dos novos membros do CMAS e CMDPI será coordenada e organizada pela mesa diretora por meio do presidente ou por quem o mesmo designar, **no dia 11/11/2019.**

5.2 Os membros titulares das Entidades eleitas da representação Não Governamental do CMAS e CMDPI juntamente com os representantes governamentais se reunirão no prazo determinado para a eleição do presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretária, na primeira reunião que suceder o Fórum.

5.3 As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMAS e CMDPI perderão o direito a participar e assumir o biênio Nov2019/Nov2021.

6. Das Disposições Finais
6.1 O exercício da função de membro de Conselho, titular e suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções em razão do interesse público relevante e não remunerado.

6.2 Em caso do não preenchimento de vagas no Processo de Escolhas das Entidades Não Governamentais, será permitido as atuais Instituições concorrer as referidas vagas.

6.3Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva CMAS e CMDPI, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Mauriti, 29 de Outubro de 2019.

MARIA ISABEL ROLIN MARANHÃO
Presidente do CMAS do município de Mauriti/CE

CICERO FURTADO DA SILVA
Presidente do CMDPI do município de Mauriti/CE

CRISTIANE DA SILVA CORREIA
Secretária Executiva dos Conselhos

ANEXO: **Ficha de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO - DATA: _____/_____/_____

– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:_____
ENDEREÇO_____ Nº_____BAIRRO:_____

NOME DO PRESIDENTE:_____
TELEFONE: ( )_____-____EMAIL: _____

- CATEGORIA REPRESENTATIVA:

( ) Entidade representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
( ) Entidade representante do Conselho Municipal de Assistência Social

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:
Cópia do Estatuto Social;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho;
Xerox de RG, CPF e Título do Presidente/Coordenador de entidade;

Comprovante de Inscrição: Data: ____/____/____

Entidade: _____

Responsável Pela Entidade: _____

Se inscreveu para o Fórum do Conselho: CMAS ( ) ( ) CMDPI

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:506C4BF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO

Edital Retificado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA– BIÊNIO - NOV/2019/ NOV2021

Das Disposições Gerais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mauriti/CE-CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, Lei Municipal 307/97 de 10 de dezembro de 1997, alterado pela Lei N° 1089/2012 e Resolução do CONANDA nº116/2006, através de seu Presidente o Sr. Augusto Pereira da Silva, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais para o Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA Biênio 11/2019/2021.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauriti/CE-COMSEA no uso das atribuições que lhe são conferidas de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e lei Municipal 891 de 31 de julho de 2019 **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais para o Fórum, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o COMSEA Biênio 11/2019/2021.
Período de Inscrição: 21/10/2019 a 08/11/2019

Art. 1º – A eleição dos representantes das entidades não governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauriti/CE biênio nov.2019/nov2021, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **18 de novembro de, às 09h na Casa dos Conselhos.**

Dos Eleitores

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes das Entidades Não Governamentais do município de Mauriti/CE convidados para o ato.

Das Vagas

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio Nov.2019/2021, os representantes das Entidades Não Governamentais do município de Mauriti/CE, devidamente inscritas no CMDCA e COMSEA, e credenciadas no Fórum de Eleição. A entidade deverá indicar um representante para participar do Fórum:

§ 1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§ 2º - Para compor as quatro vagas titulares do CMDCA e COMSEA serão seguidos o critério de escolha:

Para o CMDCA 04 (quatro) representantes de segmentos sociais eleito em fórum específico convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mauriti/CE;
Para o COMSEA 04 (quatro) representantes de segmentos sociais eleito em fórum específico convocados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauriti/CE;

§ 3º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ até seis meses antes da data de publicação deste edital Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA até a data da publicação deste edital e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

§ 4º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que comprovarem legalmente desenvolver atividades no âmbito da Criança e Adolescente e da Segurança Alimentar e Nutricional, seja por meio de serviços, planos, programas e projetos. A entidade que não comprovar o exercício, terá seu cadastro e inscrição indeferida.

§5º - **Não poderão** participar do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no âmbito do seu funcionamento:

Conselhos de Políticas Públicas;

Conselhos Tutelares;

Autoridade Judiciária, Legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria.

Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 4º – Documento que ateste a inscrição da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente até a data da publicação deste edital a ser apresentado na Sala dos Conselhos até o dia **08/11/2019 às 12h00min.**

I - Solicitem sua participação através ficha de inscrição;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho;

II – Xerox de RG, CPF e Título do Presidente/Coordenador de entidade;

Dos votantes

Art. 5º – Terão direito a voto um representante/delegado das Entidades devidamente credenciados junto ao Fórum de Eleição.

§ 1º – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de ESCOLHA um Representante/delegado que esteja presente no Fórum de Eleição;

§ 2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Art. 6º – Os delegados deverão ser credenciados junto à Sala dos Conselhos, situada à Rua José Leite da Costa S/N, Serrinha **até o dia 08/11/2019 às 12h00min.**

Da realização do Fórum de Eleição

Art. 7º - O Fórum de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será coordenada pela Diretoria Executiva do CMDCA e COMSEA em exercício.

Parágrafo Único – Cabe à Diretoria Executiva do CMDCA e COMSEA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 8º – A diretoria executiva do CMDCA e COMSEA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 9º – O Fórum de Eleição terá início com explanação sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes das entidades Não Governamentais que comporão o CMDCA e COMSEA para o biênio Nov.2019/2021.

Art. 10° – Cada Entidade candidata terá três minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA e COMSEA.

§ 1º – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

§ 2º – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

Art. 11º – Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de trinta minutos, definirão um Coordenador(a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil (quatro titulares e quatro suplentes) para comporem o CMDCA no biênio 2019/2021. NO caso o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de trinta minutos, definirão um Coordenador(a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil (sete titulares e sete suplentes) para comporem o CMDCA no biênio 2019/2021

Art. 12º – Quando o segmento das Entidade Não Governamentais tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.
§ 1º – Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Art. 13º – O Coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da Entidade Não Governamental que irão compor o CMDCA e COMSEA no biênio 2019/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 14º – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no *hall* da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE no prazo de 04 (quatro) dias.

Da Posse
Art. 15º – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente dar-se-á pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA ou por quem o mesmo designar, **no dia 18/11/2019.**

Art. 16º – Os membros titulares das Entidades eleitas da representação Não Governamental do CMDCA e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA juntamente com os representantes governamentais se reunião para a eleição do presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretária, na primeira reunião que suceder o Fórum, caso esteja no período, se não, deverá ser realizado após o fim do mandato.

Art. 17º – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA e COMSEA perderão o direito a participar e assumir o biênio Nov2019/Nov2021.

Das Disposições Finais

Art. 18º – O exercício da função de membro de Conselho, titular e suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções em razão do interesse público relevante e não remunerado.
Parágrafo Único – Em caso do não preenchimento de vagas no Processo de Escolhas das Entidades Não Governamentais, será permitido as atuais Instituições concorrer as referidas vagas.

Art. 19º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva CMDCA e COMSEA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções.

Mauriti, 29 de Outubro de 2019.

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CRISTIANE DA SILVA CORREIA
Secretária Executiva dos Conselhos

ANEXO: **Ficha de Inscrição**

FICHA DE INSCRIÇÃO - DATA: _____/_____/_____

– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE:_____

CNPJ:_____

ENDEREÇO _____Nº_____BAIRRO: _____

NOME DO PRESIDENTE:_____

TELEFONE: ( )_____-_____ EMAIL: _____

- CATEGORIA REPRESENTATIVA:

( ) Entidade representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
( ) Entidade representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

OBS: ANEXAR OS DUCUMENTOS:

Cópia do Estatuto Social;
Cópia da ata da última reunião;
Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
Declaração com indicação do titular e suplente que representarão o Conselho;
Xerox de RG, CPF e Título do Presidente/Coordenador de entidade;

Comprovante de Inscrição: Data: ____/____/____

Entidade: _____

Responsável Pela Entidade: _____

( ) Entidade representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
( ) Entidade representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:431D17EC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2019

RESOLUÇÃO N° 02/2019

PRORROGA INSCRIÇÃO E RETIFICA DATA DO FORUM DO EDITAL 001/2019 DE - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURNÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MAURITI/CE PARA BIÊNIO - NOV/2019/ NOV2021

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mauriti/ Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 891 de 31 de julho de 2019.

Considerando reunião extraordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2019, resolve:

RESOLVE:
Art. 1°- **Editar edital: Lançar prorrogação** do prazo de inscrições para o fórum de entidades não governamentais para compor o COMSEA – Biênio 2019/2021.

Art. 2º - **Retificar Período de Inscrição:** 21/10/2019 a 08/11/2019
Ar.3º - **Retificar Data do Fórum:** 18/11/2019 – 9h00min

Mauriti- CE, 29 de Outubro de 2019.

CRISTIANE DA SILVA CORREIA
Secretária Executiva dos Conselhos

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DC3BBB65

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 20/2019

RESOLUÇÃO N° 20/2019

PRORROGA INSCRIÇÃO E RETIFICA DATA DO FORUM DO EDITAL 001/2019 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO - NOV/2019/ NOV2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti/ Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1088/2012 e Lei nº 1089/2012,
Considerando reunião de diretoria e técnicos de apoio realizada no dia 29 de Outubro de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1°- **Editar Edital - Lançar prorrogação** do prazo de inscrições para o fórum de entidades não governamentais para compor o CMDCA – Biênio 2019/2021.

Art. 2º - **Retificar Período de Inscrição:** 21/10/2019 a 08/11/2019
Ar.3º - **Retificar Data do Fórum:** 18/11/2019 - 9h00min

Mauriti- Ceará , 29 de Outubro de 2019.

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA de Mauriti- CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:53B32CFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 716 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA,** portador do CPF Nº 045.784.783-27, para exercer o cargo de **DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO TRABALHADOR,** junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:00E6470E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 717 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo exercer um melhor controle na aplicação dos serviços de saúde aos munícipes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a equipe Municipal de "**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**", composta respectivamente dos membros abaixo relacionados:
SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA – Diretor da Vigilância Sanitária e do Trabalhador;
ROBERTO SALVIANO DE MATOS – Zootecnista – Coordenador da Vigilância Sanitária;
LEONARDO OLIVEIRA DE LACERDA – Enfermeiro – Inspetor Sanitário;
JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA LUCENA – Veterinário – Inspetor Sanitário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:7F61A834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 718/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 060/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado (a) no concurso acima mencionado o (a) Sr (a) **DASDORES BATISTA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº 021.443.153-37**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse em data de 29 de outubro de 2019;

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:583DBC7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MICHELYNE MATIAS ALVES**, Inscrito no CPF: 931.427.813-15, ocupante do cargo de **Diretor do Setor de Imunização,** uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e Nove Reais), para a cidade de Juazeiro do Norte-CE, no dia 31 de outubro de 2019, a fim de participar de um **Encontro com os Profissionais do Programa Saúde na Escola (PSE)**, que será realizado no Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Leão Sampaio, localizada na Rua Maria Leticia Nº s/n, Bairro Lagoa Seca – Juazeiro do Norte – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 29 de outubro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:DCC5C0A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/19

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e urbanismo;
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARTUR PEREIRA SOUSA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847644/2017/MTUR/CAIXA, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, COM RECURSOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ESTE MUNICÍPIO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Alteração técnica do Projeto de Engenharia.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
ASSINA PELO CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães;

CONTRATADO: ABREU & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA;
ASSINA PELO CONTRATADO: Ricardo Ferreira de Sousa;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:59C536EA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH002/19

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/19 - A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Quitéria Flávia Cunha Braga, torna público, Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo: **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADOS: 01-** ANA KELLY DA SILVA OLIVEIRA, **CARGO:** ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (duzentos reais), **02.** ANA LUZIA SAMPAIO ANDRADE, **CARGO:** ENFERMEIRO PLANTONISTA DO HOSPITAL; **VALOR POR PLANTAO** R$ 200,00 (duzentos reais),

NOVA RUSSAS/CE, 29 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

QUITÉRIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secratária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:70178301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2019-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA MARILI DA SILVA,** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 01/08/2018 a 31/07/2019, para gozo no período de 29/10/2019 a 27/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.
.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 29 de Outubro de 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0E3A8D84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 028/2019, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 028/2019, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paramoti, para o Exercício financeiro de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 31.487.132,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

Título II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 31.487.132,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOURO	31.487.132,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	30.868.500,00
Receita Tributária	610.500,00
Receitas de Contribuições	380.000,00
Receita Patrimonial	86.000,00
Transferências Correntes	29.741.000,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	3.984.232,00
Transferências de Capital	3.984.232,00
DEDUÇÕES DA RECEITA -	3.365.600,00
1.3. DEDUÇÕES DO FUNDEB -	3.365.600,00
TOTAL	31.487.132,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 31.487.132,00 (Trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e trinta e dois reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - R$ 23.593.432,00 (Vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais) do Orçamento Fiscal;

II - R$ 7.893.700,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e três mil setecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor	%
Câmara Municipal de Paramoti	R$ 1.505.600,00	4,8%
Sec. de Administração e Planejamento e Finanças	R$ 2.233.800,00	7,1%
Sec. De Des. Agrário e Meio Ambiente	R$ 1.067.400,00	3,4%
Secretaria de Infra-Estrutura	R$ 4.946.232,00	15,7%
Secretaria de Saúde R$	6.385.600,00	20,3%
Sec. de Educ.,Cult., Esporte e Juventude	R$ 13.672.500,00	43,4%
Secretaria de Desenvolvimento Social	R$ 1.511.100,00	4,8%
Controladoria Geral do Município	R$ 101.900,00	0,3%
Reserva de Contigência	R$ 63.000,00	0,2%
TOTAL	31.487.132,00	100%

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

I - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 7º. Não será contabilizado para os efeitos do limite autorizado no art. 6º, inciso I, desta lei, quando o crédito se destinar a:

I - Incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. As alterações do crédito orçamentário, constantes nessa lei, especificamente em relação à fonte/destinação de recursos não são caracterizados como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizados, mediante portaria, para atender as necessidades de execução orçamentária.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 10°. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Art. 12°. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13°. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à

efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14°. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Art. 15° - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 16° - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 29 de Outubro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 012/2019

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7F93A478

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 029/2019, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 029/2019, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Emenda: Modifica artigos, parágrafos da LEI 477/2005 que Cria o museu histórico de Paramoti e da nova denominação, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º. O Art. 2º desta lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominado de professora Jucicleide Dantas de Aguiar O museu histórico do município de Paramoti e terá os seguintes objetivos:

I. Retratar fatos históricos, preservar objetos que fizeram e/ou fazem parte da história do município.

II. Criar espaço de pesquisa sobre a história e cultura de Paramoti;

III. Realizar trabalhos de pesquisa visando à aquisição de documentos, objetos ou

IV. Quaisquer outros agentes que façam parte comprovadamente da história do município.

V. Promover junto às comunidades estudantis eventos que visem a difundir a história e a cultura de Paramoti;

VI. Mobilizar a comunidade Paramotiense, através de eventos ou promoções que tenham por objetivo a colaboração da mesma no sentido de enriquecimento do acervo do museu de Paramoti;

Art. 2°. O Art. 3º desta lei passa a ter a seguinte Redação**:**

Art. 3o - Fará parte do Museu Histórico do Município de Paramoti documentos, objetos ou fontes que, comprovadamente, façam parte da História do Município.
Art. 3º. O Parágrafo 1º do Art. 3º passa a ter a seguinte redação:
§1° - Prédios de Paramoti farão parte do acervo histórico, desde que seja confirmada sua autenticidade.

Art. 4º. O Art. 4º desta lei Passa a ter a seguinte redação:

Art.4o - A aquisição dos objetos, documentos, poderá ser doação, tombamento, compra ou outro meio legal.
Art. 5º. O Art. 5º desta lei Passa a ter a seguinte redação
Art. 5o - Os itens do acervo do Museu Histórico de Paramoti serão inegociáveis, a não ser por força de lei aprovado pela Câmara Municipal.
Art. 6º. O parágrafo único do Art. 6ª desta lei passa a ter a seguinte redação.
Parágrafo único - A administração do Museu se dará através de seleção ou Servidor Público Efetivo
Art. 7º. O Art. 13º desta lei passa a ter a seguinte redação:
Art. 13º -O Museu será aberto à visitação pública em todas as suas dependências em horário determinado pela direção.

Art. 8°. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 29 de Outubro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Paramoti-CE
Originário do Projeto de Emenda À Lei Municipal Nº 477/200

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:02AE0CA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20180316.05**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20180223.02-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: **05.945.932/0001-20** – Objeto: **Contratação de Empresa a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital e Centro de Parto Normal do Município de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/10/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – Ce., 18 de Outubro de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:6CF9B820

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2019 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Keliane Almeida de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 121184-6, 01 (uma) diária, no

valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 17 do corrente mês, para acompanhar uma adolescente ao Abrigo Nova Vida.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 15 de Outubro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6B5499F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Mikaelly Felix de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 121707-0, 01 (uma) diária (s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Caucaia, estado do Ceará, no(s) dia(s) 31 do corrente mês, para participar do Seminário Estadual sobre Políticas para a População em Situação de Rua.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de Outubro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5D2A388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Raimunda Jucileide Alves Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicólogo, matrícula nº 080137-2, 01 (uma) diária (s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 31 do corrente mês, para participar do II Encontro Estadual sobre a Realização das Políticas Municipais da Pessoa Idosa.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de Outubro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:941DC3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Caucaia, estado do Ceará, no dia 31 de outubro, dirigindo veículo oficial, com a finalidade de transportar servidor que irá participar do Seminário Estadual sobre Políticas para a População em Situação de Rua.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de Outubro de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5F797AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.04.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.04.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2019.10.04.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a Reforma da Escola de Ensino Fundamental José Eliedson de Brito, no distrito de Catolé da Pista, município de Piquet Carneiro. ***EMPRESAS HABILITADAS:*** F. A. EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME; FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. ***EMPRESAS INABILITADAS***: AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letras (b, d); **2**- FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA ME (CONSERV); por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, letra (b) declaração com data anterior à publicação da licitação; Item 5.1.1.3 letra (a) declaração com data anterior à publicação da licitação; Item 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (e 1,2) Item 5.1.1.5 letra (d) declaração de visita com data do mês subsequente ao processo; **3-** FV CONSTRUÇÕES EIRELI; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (d) – Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, letra (e 1,2); **4**- CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (e 1,2) tendo em vista que o acervo técnico numerado pela empresa às folhas 61/89 estão inelegíveis; fl. Nº 90 Declaração de serviço de autenticação digital com data vencida; **5-** JOSÉ URIAS FILHO ME; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (d) – Atestado de Capacidade Técnico-Operacional. **6-** C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (e 1,2) **7**- A.I.L. CONSTRUTORA LTDA ME; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,

letra (e 1,2); **8**- CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA – ME; declarações assinadas por sócio sem poderes para tal ato; **9**- SEDNA ENGENHARIA LTDA; a) por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (d) – Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, letra (e 1,2), b) declarações assinadas por sócio sem poderes para tal ato, e com data anterior à publicação da licitação; **10-** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (d) – Atestado de Capacidade Técnico-Operacional; **11-** F. VICENTE P. FILHO ME; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (e 1,2); **12-** ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI(AXL); por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (e 1,2); **13-** FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, Item 5.1.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA letra (e 1); **14-** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra (e 1). Que sejam abertos os prazos de recursos relativos à documentação de habilitação após a publicação deste aviso, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 30 de outubro de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7123D48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 062/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca do Carmo Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora, matrícula nº 121461-6, 02 (duas) diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, para cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 31 de outubro, e 01 de novembro de 2019, para participar da Capacitação para os Coordenadores Operacionais da Plataforma do Busca Ativa Escolar, que será realizada pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) no dia 31 de outubro; e da Capacitação sobre o Resultado Sistêmico 16
- Ações multisetoriais de proteção ao direito à vida de adolescentes e contra a violência, que será realizada pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) no dia 01 de novembro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 29 de outubro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D83689F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 063/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Kaio Rodrigues Otaviano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 121534-5, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 31 de outubro de 2019, para participar da Capacitação para os Coordenadores Operacionais da Plataforma do Busca Ativa Escolar, que será realizada pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 29 de outubro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:74CE1C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Vera Lúcia Silva, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de secretária, matrícula nº 090261-6, 01 (uma) diária, no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 30 outubro, para participar de audiência na Secretaria Estadual do Meio Ambiente, na busca de parceria para a implantação de Políticas Municipal de Proteção Animal.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 25 de outubro de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:27CE1B95

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2019

A Sra. Maria Vera Lúcia Silva, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Vieira de Oliveira, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, no cargo de motorista, matrícula nº 121490-0, 01 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 30 de outubro, para conduzir veiculo com representantes do município para participar de audiência na Secretaria Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 29 de outubro de 2019

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:F5159BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019**, **OBJETO:** REFORMA DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, **CNPJ:** 03.565.704/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R$ 349.574,34 (Trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 23/10/2019, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Michael Sampaio de Araújo, CPF: 603.795.783-52. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C150EAE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2019**, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, **CNPJ:** 07.742.263/0001-15. **VALOR GLOBAL:** R$ 479.573,75 (Quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 24/10/2019, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Francisco José Bezerra Sobrinho, CPF: 034.088.993-47. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C2061FAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Higo Carlos Nobre Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DP2019/005STCS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada Artigo 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, para elaboração de estudo Técnico com vista a identificar a existência de cobrança excessiva do consumo de energia elétrica efetuada pela ENEL Distribuidora Ceará, através do TOI (Termo de Ocorrência e Inspeção) numero 1.363.076 de 21 de março de 2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá-CE**, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos. No valor de R$ 32.100,00 (Trinta e Dois mil e Cem reais), em favor de **GPTEC-GERENCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI –** CNPJ Nº 02.356.736/0001-22, estabelecida na Rua Zildenia,1166,Sala 02,Coité - Eusébio -CE, despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 da Secretaria de Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. **Dotação Orçamentária: 2601.25.752.0903.2.155;** (Gerenciamento e Operacionalização do Sistema de Iluminação), **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), **Fonte de Recursos:** 001 Recursos Ordinários. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B9CEBF07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
05	MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO	000245243

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
21	ARILENE DE FREITAS SABINO	000240268

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
04	KARINE QUEIROZ FREITAS	000238133

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
37	CÁSSIA LUANA DE SOUSA LIMA	000239396
38	MARIA JOSÉ AMORIM FERREIRA	000238711
39	MÁRIO JEFFERSON SALDANHA BATISTA	000244602
40	FRANCISCA JESSILENE DE MELO NASCIMENTO	000239177

CARGO: PSICÓLOGO

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
01	ALEXANDRE HEVERTON MAIA LIMA	000238456

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

No. DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
13	FRANCISCA REJANE DE LIMA	000240530

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D26427A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.29.10/2019

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000008	LAELTON DE SOUSA LIMA	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000009	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000010	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	R$ 500,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:87489199

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 002.29.10/2019

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de outubro de 2019, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000006	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	Operador de Bomba	21h
0000009	ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	Operador de Eta	16h
0000010	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	Operador de Eta	20h
0000008	LAELTON DE SOUSA LIMA	Operador de Eta	15h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:A25EA915

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22102019/2-IN

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, faz publicar o extrato resumido do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade a seguir:

Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 22102019/2-IN

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARREIO DE OURO POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

Contratado.....: DANIEL BRUNO SILVA DE ALMEIDA (DALALUT MUSIC SHOWS E EVENTOS ME).

Valor: R$ 46.000,00

Fundamento Legal...: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Contratação Direta por Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 29 de outubro de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:23C88B19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22102019/1-IN

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, faz publicar o extrato resumido do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade a seguir:

Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 22102019/1-IN

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

Contratado.....: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Valor: R$ 55.000,00

Fundamento Legal...: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Contratação Direta por Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 29 de outubro de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:D04F9BC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 23102019/2-IN

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, faz publicar o extrato resumido do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade a seguir:

Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 23102019/2-IN

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GOSPEL ANDRÉ E FELIPE POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

Contratado.....: SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

Valor: R$ 35.000,00

Fundamento Legal...: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Contratação Direta por Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 29 de outubro de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E92BB77C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N° 20170159

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0):CALDAS ENGENHEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, § 2°, inciso II, da Lei n° 8.666/93 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na acréscimo equivalente a 13,75% do valor contratual global a ser aplicado.

SANTANA DO CARIRI/CE, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:74CBFCFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao servidor público,

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, o expediente do dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, para os servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EB61D39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MARDONE DIAS DE OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Assuntos Políticos, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:16668261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARÍLIA GUEDNA VIEIRA DA COSTA**, para exercer em Comissão o cargo de Gerente de Núcleo de Assuntos Políticos, com lotação no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de outubro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B1589E28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2019

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o(a) Sr(a). **LEONARDO DEYVID BEZERRA DE ALENCAR**, CPF N° 063.346.253-57, da função de **SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIODE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 29 de outubro de 2019.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B7BF9D95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.10.01.1 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.10.01.1**; CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DIVERSOS, DA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE; SIGNATÁRIOS: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. CONTRATANTE: SR. IVO DE OLIVEIRA LEAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.10.122.0037.2.054.000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. CONTRATADO: CEDIA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ ULYSSES PEIXOTO NETO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.385.992/0001-97, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO PIRES MAIA, CPF Nº 032.591.444-39: 01 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VÁRZEA ALEGRE/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B1BBE25

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.07.1

Aviso de Homologação. Tomada de Preços nº 2019.08.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria tributária e financeira com vistas à recuperação de receitas tributárias ou não, junto aos contribuintes operadoras de telefonia, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ **68.000,00 (sessenta e oito mil reais), que corresponde a 20,00% (vinte por cento) do valor total estimado a recuperar**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. **Data da Homologação:** 29 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 29 de Outubro de 2019.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Finanças
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:339B0C11

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.22.5

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.01.22.5, oriundo do Pregão Nº 2018.12.12.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre/CE. Aditivo de Aumento de Quantitativo (art. 65, § 1º da lei 8.666/93), constantes no item 01 do lote 02. Vigência: até 31/12/2019. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Aditivo: 23 de Outubro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 23 de Outubro de 2019

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:521CDE75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2019 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
1142	JOSE ARISTOTELES CHAVES	Administração	M	45,95
3805	KACIA KATIANE SILVA CONRADO	Administração	R	-
0390	MARIA DEUZINA MAIA	Administração	M	60,15
3320	TARCIA LUNA DE FREITAS CHAVES	Administração	C	31
3848	ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA	Assistência Social	R	-
3954	RAIMUNDO EUGENIO DE MENEZES CASTRO	Controladoria	R	-
4763	TIAGO MAIA RODRIGUES	Cultura	C	50,50
0643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	Desenvolvimento Econômico	C	42,45
0363	AGNOBERTO PAULINO DE FREITAS	Desenvolvimento Rural	M	50,72
4175	ANTONIO BATISTA DE LIMA	Educação Básica	M	17,28
4892	ANTONIO LUZ	Educação Básica	M	17,28
4694	CARLOS ARISNEUDO CAVALCANTE	Educação Básica	M	34
4822	EDSON DOS SANTOS MAIA	Educação Básica	M	17,28
0180	ELIZEU CORREIA DE OLIVEIRA	Educação Básica	C	15
5025	JOSÉ GENIVAL MAIA	Educação Básica	M	17,28
3561	JOSE MARIA DA SILVA	Educação Básica	C	17,28
4697	SIMON MAIA CONRADO	Educação Básica	M	45
0492	LIDIMEYRE MOREIRA ANDRADE	Esporte e Juventude	C	20,05
4895	CESAR CARLOS FREIRE RENOVATO	Finanças	M	83
4576	MARCUS ITALO MAIA SILVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	71,63
4980	AMANDA IARA CHAVES DE ALMEIDA	Saúde	C	100
5044	ANNA BEATRIZ VIEIRA BANDEIRA	Saúde	C	26,63
5046	EDNAR MENEIA SOARES DA SILVA	Saúde	C	42,73
4839	ELANIEL MOREIRA DE LIMA	Saúde	M	72,86
4081	ELISGARDENIA OLIVEIRA DE LIMA	Saúde	M	75,93
5041	GABRIELA DE MEDEIROS GABRIEL	Saúde	C	100
4778	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS	Saúde	C	61,83
4831	GILDECIR SOARES DE OLIVEIRA	Saúde	M	100
4958	JOSIANE MAIA COSTA	Saúde	M	100
5040	KARLA FERNANDA DE ARAÚJO MARTINS	Saúde	C	100
5043	LAURA RAQUEL COSTA NUNES	Saúde	C	29,63
4371	MARIA JOSE DA SILVA REBOUÇAS	Saúde	M	51
4790	MATHEUS PEREIRA ALEXANDRE	Saúde	M	100
4792	MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE	Saúde	M	92
3930	NARPTON MOREIRA MAIA	Saúde	M	28,24
3794	RENATO SILVA PINTO	Saúde	M	37,30
4769	RUBIA GRAZIELLY NOGUEIRA DE SOUSA CARVALHO	Saúde	M	50
5047	SAMARA VIANA SANTIAGO	Saúde	C	83,25
5042	TEREZA LAIS LIMA MARTINS	Saúde	C	83,25
5031	VINICIUS DE SOUSA VASCONCELOS FREITAS	Saúde	C	95
5045	VITORIA JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES	Saúde	C	20

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) ***Insalubridade*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
4778	GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS	Saúde	C	20

Art. 3º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
0736	MAISA FRANCA MAIA	Administração	C	200,00
0450	MARIA JOSÉ MAIA	Educação Básica	C	74,53
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	C	120,00
4628	ANDRESSA FERNANDES MAIA	Saúde	R	60,00
4603	CAMILA MAIA MAURICIO	Saúde	R	320,00
4975	ERIZALDO MAIA REBOUÇAS	Saúde	M	60,00
4934	FRANCISCO CLAUDENILDO DE OLIVEIRA	Saúde	C	60,00
4930	GARDENIA MACIEL DOS SANTOS	Saúde	C	100,00
0669	GEYFEYSOM MIRANDA ALVES MAIA	Saúde	C	300,00
4141	JAINA DE MOURA GURGEL	Saúde	R	90,00
4636	JOSE ALEXANDRE DE MACEDO SOARES	Saúde	M	200,00
4958	JOSIANE MAIA COSTA	Saúde	C	200,00
3473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	Saúde	R	60,00
4931	JULIA DANIELE DA SILVA MOREIRA	Saúde	C	60,00
4849	JUNIELE FERNANDES SANTIAGO	Saúde	R	70,00
4997	LAIANE CHAVES GADELHA	Saúde	C	60,00
3827	LAIANE KASSIA MACIEL DE SOUZA	Saúde	C	60,00
4823	LOURRANY FREIRE MAIA	Saúde	R	60,00
4887	LUANA SILVA SOUZA	Saúde	R	120,00

5006	LUCIANO BATISTA DOS SANTOS	Saúde	R	120,00
4986	MARIA CLARA COSME DE OLIVEIRA	Saúde	C	90,00
4371	MARIA JOSE DA SILVA REBOUÇAS	Saúde	R	250,00
4203	MARINEIDE DE SOUSA DE OLIVEIRA	Saúde	C	60,00
4881	ODAIR JOSE ALVES CAMPELO	Saúde	C	60,00
4840	PRISCILLA COLARES GONDIM	Saúde	R	180,00
4791	SILVELINA PEREIRA DA SILVA	Saúde	C	60,00
4932	THAINA ROCHA DA SILVA	Saúde	R	60,00
4824	UILSON FERNANDES MACHADO	Saúde	C	180,00

Art. 4º. Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
3778	ELISGARDENIA DA SILVA DOS REIS	Educação Básica	551,88
4197	EVANDA LOURENÇO DA SILVA	Educação Básica	998,00
4353	REGIANA MARIA DE OLIVEIRA BESERRA	Educação Básica	998,00

Art. 5º. Conceder ***Salário Maternidade*** e ***Auxílio Maternidade*** à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
4511	ANTONIA ALINE FREIRE MAIA	Saúde
3372	MARIA DAS BROTAS FERREIRA COSTA	Saúde

Art. 6º. Conceder ***Abono Pecuniário*** à título de indenização de ⅓ (um terço) do período de gozo das férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
1135	HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA	Desenvolvimento Rural
0812	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	Finanças
4069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	Obras e Serviços Públicos

Art. 7º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4618	REGINALDO BIZERRA PIMENTA	Administração	C	700,00
4576	MARCUS ITALO MAIA SILVEIRA	Gabinete do Prefeito	R	280,00
3957	KESSIA GADELHA MAIA	Saúde	C	400,00

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de setembro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A2BDEBDB

